



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.582/93

“ DISPÕE SOBRE AJUSTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações previstas no Artigo 110, Inciso I, II e Parágrafo Único da Lei nº 1.380 de 05 de abril de 1990 (LOM) conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento vigente.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário.

• REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-
ES, 25 de fevereiro de 1993.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 25 de fevereiro de 1993.



LANA MARA DOS ANJOS
CH. DEPARTº ADM